



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 767/2016,

DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

Certifico que nesta data foi  
publicado este (a)

*Altera Data Base instituída pela Lei*  
*585/2007 e dá outras providências*

*Lei nº 767 / 2016*  
com afixação no placard do município  
Corumbáiba *28/01/2016*

*María Aparecida de Souza Costa*  
Responsável pelo Placard

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica pela presente lei, alterada a data Base para as remunerações dos servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, e os subsídios dos agentes políticos, prevista na Lei Municipal nº 585/07, de 31 de maio de 2007, para 1º de janeiro.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2016, mantendo-se inalteradas as demais disposições previstas na Lei nº 585/07.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO 2016.

*Romário Vieira da Rocha*  
**ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA**  
Prefeito Municipal.